



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Valter Albano

Telefones: (65) 3613-7517 / 7518 - Fax: 3613-7520

e-mail: gab.albano@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 47.610-2/2023
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADA : GENI FREITAS DE OLIVEIRA
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUARANTÃ DO NORTE – MT
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

5. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como as portarias atenderam as formalidades legais, acolho o parecer do Ministério Público de Contas 991/2023, e, conforme artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, **VOTO** no sentido de:

- Julgar legal a planilha de proventos integrais, e;
- Registrar a Portaria 40/2023, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, em 21/12/2022; que se refere à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida à Sra. Geni Freitas de Oliveira, efetiva no cargo de Professora de Licenciatura Plena Pedagogia Séries Iniciais, classe "C", nível "03" lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Guarantã do Norte/MT; com fundamento nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição federal, com redação dada pela EC 41/2003 c/c o art. 12, inciso III, alínea "a" da LC 91/2005; LC 187/2011 e ainda LC 303/2022.

É como voto.

Tribunal de Contas, 14 de fevereiro de 2023.

(assinatura digital)
Conselheiro **VALTER ALBANO**
Relator

